

LEI Nº 1841/2002.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL PARA A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CARATINGA”

O Prefeito Municipal, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica doado o imóvel localizado a Rua Professora Terpina Lacerda, no bairro Quilombo, confrontando-se com a Escola Municipal Dalila de Castro Rios, Praça, Rio Pardo e terreno municipal.

Art.2º- O imóvel doado terá a área de 3.000 m² (três mil metros quadrados)

Art.3º- O imóvel será para o funcionamento exclusivo da Faculdade de Ciências Gerenciais de Iúna e do Instituto Superior de Educação de Iúna.

Art.4º- O imóvel doado deverá ser ocupado no prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art.5º- Caso o imóvel não seja ocupado, o seu uso não seja conforme determina o artigo 3º, será o mesmo revertido ao domínio público.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

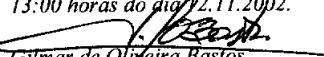
Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dois, 12.11.2002.



Lino Garcia

Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna, às 13:00 horas do dia 12.11.2002.



Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete